

Líder Táxi Aéreo: SNA ingressa com ação coletiva contra empresa para pagamento das horas de reserva e sobreaviso

O SNA ingressou nesta sexta-feira (28) com ação coletiva contra a Líder Táxi Aéreo para que a empresa cumpra imediatamente as previsões legais de reserva e sobreaviso, de acordo com o estabelecido nos artigos 43 e 44 da Lei do Aeronauta (Lei 13.475/2017).

A ação pede que a Líder faça os pagamentos devidos referentes a parcelas vencidas e prestes a vencer de reserva e sobreaviso a todos os tripulantes que prestaram serviços à empresa nos últimos cinco anos, passe a fornecer acomodação adequada para o cumprimento das horas em reserva e respeite o limite mínimo para apresentação quando o tripulante de sobreaviso for acionado.

O SNA também solicita que sejam declarados nulos os acordos e aditivos contratuais que a empresa firmou ou pretende firmar com os aeronautas e que seja imposta multa diária, caso a determinação seja descumprida, além de indenização por dano moral coletivo.

O SNA entende que o cômputo irregular na jornada regulamentar dos horários de sobreaviso e de reserva, a fim de permitir que as programações permaneçam dentro do limite da jornada, além de desrespeitar a Lei do Aeronauta, fere o RBAC 117. Para o sindicato, essa prática é extremamente prejudicial aos aeronautas.

Uma audiência com a empresa está marcada para 29 de agosto de

2023.

Fiquem atentos aos nossos meios de comunicação para mais novidades.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052

Juntos vamos mais longe